



POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



SUMÁRIO

1.	Finalidade.....	03
2.	Abrangência.....	03
3.	Regulação.....	03
4.	Definições Técnicas.....	04
5.	Princípios	04
6.	Ambiente Normativo e Regulatório.....	05
7.	Estrutura de Governança Corporativa.....	05
8.	Diretrizes Específicas de Governança Corporativa.....	05
9.	Sanções e Penalidades.....	06
10.	Disposições Finais.....	07

POLÍTICA	
Título: Política de Governança Corporativa	Código: POL.001
	Revisão: 02

POLÍTICA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

APROVAÇÃO PERANTE O CONSELHO CURADOR

A presente Política de Governança Corporativa foi aprovada pelo Conselho Curador da Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba, em 13/10/2020 – 7ª Reunião do Conselho Curador de 2020 – e teve a sua vigência e a sua aplicabilidade ratificadas, em 31/08/2022 – 7ª Reunião do Conselho Curador de 2022 – e em 22/04/2025 – 3ª Reunião do Conselho Curador de 2025 – sessão Ordinária.

1. Finalidade

1.1 Esta Política de Governança Corporativa (“Política”) consolida os princípios e práticas de governança corporativa, adotados e aprimorados pela iNOVA Capixaba, contribuindo para divulgar e fortalecer a transparência de sua gestão.

Deste modo, a Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba (“Fundação” ou “iNOVA Capixaba”) demonstra que sua administração se compromete com a transparência, a prestação de contas e a equidade.

O instrumento busca ainda disseminar a cultura de governança, de controles internos, de gestão de riscos e de conformidade para garantir o cumprimento de leis, regulamentos e demais normas estabelecidas pelos órgãos reguladores e pela própria Fundação.

2 Abrangência

2.1 A Política de Governança Corporativa aplica-se à Fundação Estadual de Inovação em Saúde - iNOVA Capixaba – em toda sua estrutura organizacional: hospital próprio, filiais, unidades gestoras, administrativas e assistenciais, escritórios, ou representações – aos gestores, empregados, colaboradores, servidores cedidos, prestadores de serviços e demais *stakeholders*.

3 Regulação

3.1 A presente Política tem como principais referenciais normativos:

Lei Federal nº 6.404/1976;
 Lei Complementar Estadual nº 476/2008;
 Lei Complementar Estadual nº 924/2019;
 Decreto Estadual nº 4585-R/2020;
 Decreto Estadual nº 328-S/2020.

4 Definições Técnicas:

4.1 Os termos técnicos utilizados nesta Política possuem, por convenção, as definições dispostas nos itens seguintes:

4.1.1 *Accountability*: remete à responsabilidade com ética, à obrigação e à transparência de membros de um órgão administrativo ou representativo de prestar contas às instâncias controladoras ou aos seus representados.

4.1.2 *Compliance*: conjunto de mecanismos, procedimentos e ferramentas que visam prevenir, detectar e sanar o não cumprimento de normas legais e regulamentares, garantindo que as ações da Fundação estarão em conformidade com as diretrizes estabelecidas.

4.1.3 *Stakeholders*: são as partes interessadas que podem ser afetadas por ações, projetos, processos e práticas de governança corporativa executadas pela Fundação, como, por exemplo, gestores, empregados, fornecedores e governo.

5 Princípios

5.1 As atividades de governança, controle, conformidade e de gestão de riscos, devem ser constantemente avaliadas, tendo como referência as boas práticas de Governança Corporativa estabelecidas pelo IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – no Guia das Melhores Práticas para Organizações do Terceiro Setor: Associações e Fundações – as orientações dos Tribunais de Contas, bem como as leis aplicáveis à Fundação.

5.2 Os princípios básicos de governança corporativa devem permear todas as ações da Fundação, haja vista que a adequada adoção de diretrizes que prezam por boas práticas gera confiança na relação com os *stakeholders*.

5.3 Transparência

Como um dos pilares estatutários¹, a transparência visa disponibilizar às partes interessadas e à sociedade informações que sejam de seu interesse, não se limitando apenas àquelas impostas por lei. A Fundação pretende fortalecer o controle social e fornecer todas as informações necessárias ao acompanhamento de sua gestão. As informações prestadas pela iNOVA Capixaba não devem ficar restritas ao desempenho econômico-financeiro, contemplando também os demais fatores (inclusive intangíveis) que norteiam a ação gerencial e que condizem com a preservação e com a eficiência da Fundação.

A iNOVA Capixaba deve adotar procedimentos que tenham como objetivo garantir a qualidade, a transparência, a veracidade e a tempestividade na prestação de informações à sociedade.

5.4 Equidade

A iNOVA Capixaba preza pelo tratamento justo e isonômico de todas as partes interessadas (*stakeholders*), levando em consideração seus direitos, deveres, necessidades, interesses e expectativas.

5.5 Accountability

Os agentes de governança da iNOVA Capixaba – conselheiros, administradores, gestores – devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo,

¹ Capítulo IX, art. 80, do Estatuto Social da iNOVA Capixaba – Transparência Institucional.

assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis definidos no Estatuto Social.

5.6 Responsabilidade Corporativa

Os agentes de governança da iNOVA Capixaba devem zelar pela viabilidade econômico-financeira da Fundação, comprometendo-se a reduzir as externalidades negativas de seus serviços e de suas operações, além de aumentar as positivas, levando em consideração os diversos capitais (financeiro, intelectual, humano, social, ambiental, reputacional) no curto, médio e longo prazos.

6 Ambiente Normativo e Regulatório

6.1 As práticas da iNOVA Capixaba estão sujeitas às normas federais, estaduais, ao controle interno da Fundação, ao controle interno do Governo do Estado do Espírito Santo e à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado².

6.2 O cumprimento de leis, regulamentações e demais normas aplicáveis, sejam externas ou internas, é responsabilidade da alta administração, dos gestores e de todos os empregados, em todas as instâncias da organização.

7 Estrutura de Governança Corporativa

7.1 A estrutura de governança corporativa da iNOVA Capixaba é composta por: Conselho Curador, Conselho Fiscal, Diretoria Executiva, Unidade de Controladoria e Integridade, Unidade de Gestão da Informação e Ouvidoria, Unidade de Gestão de Riscos, Unidade de Governança e Transparência, Unidades de Assistência Direta e Imediata à Diretoria Executiva e Comitês Internos³.

7.2 As diretrizes, competências e responsabilidades de cada integrante da estrutura de governança corporativa da iNOVA Capixaba estão definidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Fundação.

7.3 O funcionamento de cada órgão de governança será definido em Regulamento Interno próprio.

8 Diretrizes Específicas de Governança Corporativa

8.1 Todos os colaboradores devem ter pleno conhecimento dos valores, missão e visão da iNOVA Capixaba, bem como dos princípios éticos que permeiam uma atuação transparente e eficiente, zelando pelo aprimoramento contínuo de boas práticas.

8.2 Os agentes de governança devem garantir o cumprimento das finalidades estatutárias e da função social da Fundação, deliberando sobre os atos de gestão, nos limites de sua competência e alçada, de acordo com as orientações estabelecidas em leis e normativos internos e externos.

² Capítulo VIII, art. 78, do Estatuto Social da iNOVA Capixaba - Da Supervisão, Fiscalização e Controle.

³ Estrutura Organizacional prevista no Estatuto Social e no Regimento Interno da iNOVA Capixaba.

8.3 A unidade de governança e transparência deve zelar pelo cumprimento das obrigações legais e estatutárias, prezando pela integridade e respeitando os princípios éticos que norteiam sua atuação.

8.4 A unidade de controle deve garantir o cumprimento dos seus objetivos institucionais e o atendimento às expectativas das partes interessadas, observando os padrões éticos e de integridade esperados.

8.5 A unidade de gerenciamento de riscos deve ser capaz de avaliar, identificar, mensurar, monitorar, reportar e mitigar os riscos inerentes e residuais relativos à finalidade institucional da iNOVA Capixaba, observando ainda, critérios ligados aos riscos socioambiental, reputacional e de imagem.

8.6 A iNOVA Capixaba deve adotar padrões mínimos de comportamento, procedimentos e controles de prevenção e combate à corrupção e atos lesivos praticados contra a administração pública.

8.7 As diretrizes estabelecidas para prevenção e combate à corrupção devem ser observadas por todos os administradores, empregados, parceiros, fornecedores, prestadores de serviço e terceiros que ajam em nome, em interesse ou em benefício da Fundação.

8.8 A iNOVA Capixaba busca atuar com responsabilidade ambiental, visando a boa relação da sociedade com o meio ambiente.

8.9 As transações com partes relacionadas devem possuir diretrizes que visem a competitividade, a comutatividade, a conformidade, a transparência e a equidade, de modo a garantir às partes interessadas o cumprimento das melhores práticas de governança corporativa, permitindo aos *stakeholders* a possibilidade de fiscalizar e acompanhar os atos de gestão da iNOVA Capixaba.

8.10 As filiais, hospitais próprios, unidades gestoras, administrativas e assistenciais, escritórios ou representações deverão alinhar suas operações e decisões às diretrizes, políticas e normas estabelecidas pela matriz, garantindo a conformidade com os padrões corporativos, a missão, os valores e os objetivos estratégicos da organização. Adaptações necessárias às particularidades locais deverão ser previamente comunicadas e aprovadas pela matriz, respeitando sempre os princípios e diretrizes centrais da Fundação.

9 Sanções e Penalidades

9.1 Sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente, a serem aplicadas pelas autoridades competentes, em caso de violação dos termos e procedimentos estabelecidos nesta Política, deverão os administradores da Fundação tomar as medidas disciplinares cabíveis no âmbito interno da iNOVA Capixaba, contemplando, inclusive, a destituição do cargo ou o desligamento do infrator nas hipóteses de violação grave.

10 Disposições Finais

10.1 As disposições previstas nesta Política não excluem a aplicação de outras regras legais ou estatutárias não especificadas no texto.

